



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.543
de 28 de novembro de 2023.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.396/2022 (LOA/2023) ”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.396, de 17 de novembro de 2022, com a abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de R\$315.876,70 (trezentos e quinze mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
398	1	Secretaria Municipal de Segurança	155.000,00
403	1		20.000,00
769	1		20.000,00
775	1	Secretaria Municipal de Zedadoria e Serviços	110.876,70
Criar	1		10.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

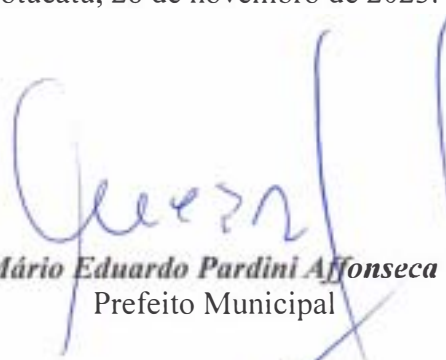
- a) Provenientes das anulações parciais, na importância de R\$ 285.876,70 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
400	1	Secretaria Municipal de Segurança	175.000,00
781	1	Secretaria Municipal de Zedadoria e Serviços	110.876,70

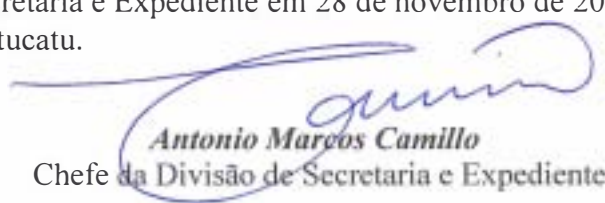
- b) Provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de novembro de 2023.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 28 de novembro de 2023 - 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente